



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 08/CC/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera os artigos 2.º, 4.º e 5.º da Resolução Normativa N.º 05/CC/2010, que estabelece os valores relativos às Taxas Administrativas; às Multas e Indenizações do Sistema Bibliotecas/UFSC e aos Ingressos para visitação às Fortalezas da Ilha de Santa Catarina, sob a guarda da Universidade, e ao Parque Viva a Ciência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando:

1) o disposto no artigo 12 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do artigo 5.º, do inciso II, do parágrafo 3.º do artigo 37 e no parágrafo 2.º do artigo 216 da Constituição Federal; altera a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

2) a disponibilização de outras modalidades de empréstimos, inclusive de notebooks e similares;

3) firmar a obrigatoriedade de reposição/indenização – por extravio ou dano, ao patrimônio da UFSC sob responsabilidade do usuário;

4) esclarecer a quem compete analisar e decidir sobre pedidos de dispensa – no todo ou em parte, do pagamento da multa por atraso na devolução de obras e/ou equipamentos;

5) e o que deliberou este Conselho, em sessão realizada em 21 de dezembro de 2012, conforme parecer n.º 215/CC/2012, constante do Processo n.º 23080.062255/2012-61, RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os artigos 2.º, 4.º e 5.º da Resolução Normativa N.º 05/CC/2010, de 29 de novembro de 2010, que estabelece os valores das taxas administrativas pela prestação de serviços que especifica, das multas e indenizações do Sistema Bibliotecas da Universidade, dos ingressos para visitação às Fortalezas da Ilha de Santa Catarina, sob a guarda da Universidade, e ao Parque Viva a Ciência.

“[...]”

Art. 2.º Os valores das taxas administrativas referentes à prestação dos serviços de expedientes abaixo especificados, são os seguintes:

[...]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916.
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

VII – Preço unitário de cópias reprográficas.....R\$ 0,10.

[...]

§ 4.º O recolhimento dos valores a que se refere o inciso VII deste artigo será efetuado na conta única da União/UFSC, através da Guia de Recolhimento da União – GRU – Código 15316315237288527 – Serviços Administrativos.

[...]

Art. 4.º Aos usuários do Sistema de Bibliotecas da Universidade caberá a cobrança de:
I – multa por atraso na devolução de obras (por dia, hora ou fração conforme a modalidade de empréstimo).....R\$ 1,00;
II – indenização pelo extravio/dano ao guarda-volumes.....R\$ 30,00;
III – indenização por mesma marca e modelo (ou mais recente, considerando o preço médio de mercado), pelo extravio ou dano de notebooks e similares;
IV – indenização do mesmo título (ou similar a ser indicado pela Biblioteca, considerando o preço médio de mercado) pelo extravio ou dano de obra(s).

Art. 5.º Fica delegada competência exclusiva à Direção do Sistema de Bibliotecas da Universidade para, juntamente com a Chefia da Divisão de Assistência ao Usuário da Biblioteca Central e/ou Chefia de Biblioteca Setorial analisar e decidir sobre pedidos de dispensa, no todo ou em parte, do pagamento da multa por atraso na devolução de obras e/ou equipamentos.

[...]”

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Prof. Enio Valmor Kassick